

#### **BF GERADORES E SERVIÇOS LTDA**

ROD. BA 093 KM 11,5 ROD B12, SN, PALMARES SIMÕES FILHO – BAHIA - CEP: 43.700-974 FONE: (71) 3121-2577

E\_MAIL: bfequipamentos@outlook.com.br

### **RECIBO DE BENS MOVEIS**

CNPJ:20.121.296/0001-06 INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC. MUNICIPAL: 23486

**FATURA N°: 20250505-1** 

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**DATA DE EMISSÃO: 05/05/2025** 

FATURA	FATURA/DUPLICATA			VENCIMENTO	FORMA DE PAGAMENTO			
	VALOR		N° PEDIDO					
FAIORA	R\$	20.000,00	4500012313	20/05/2025	BOLETO			

CAPITAL BRASILEIRO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 13.718.634/0001-26

ENEREÇO : R SAMUEL KLEIN, CENTRO, 83 CIDADE: SAO CAETANO DO SUL - SP

A T A FONE: (11) 4228-9374

R I O

Ε

т

Ν

# **VALOR POR EXTENSO**

(Vinte Oito Mil, trezentos e cinquenta Reais)

Reconheço (emos) a exatidão desta duplicata, na importância acima que pagarei(emos) à BF EQUIPAMENTOS, ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicado

Periodo: 15/04 á 14/05/2025 (30 dias)

Item	Descrição da cobrança		Unidade		Valor total	
0	LOCAÇÃO DE GERADOR 400KVA	1	R\$	14.800,00	R\$	14.800,00
1	QTA 1050AMP	1	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00
2	CABOS 120MM	650	R\$	2.000,00	R\$	2.200,00
	R\$	20.000,00				

MENSAGEM DE INSTRUÇÃO		VALOR DA LOCAÇÃO		20.000,00
Após o vencimento cobrar multa de 2,00 % ao mês.	4500012313	VALOR PAG ANTECIPADAMENTE		-
Após o vencimento cobrar juros de mora 0,45 % ao dia.	4500012515	VALOR PAG FATURADO		
uia.		VALOR TOTAL		20.000,00

### **DETALHAMENTO:**

PEDIDO: 4500012313 CONTRATO: 4700001599 ORDEM 4500012313 RC 3000000633 10 E 20 CT 470001599 10 E 20

OBRA: 0044.BBTS – LOCAÇÃO GERADOR

ENDEREÇO: LUIZ VIANA FILHO, 2155 - SALVADOR

- Enviar Nota fiscal para o e-mail nfimobiliario@iconrealty.com.br mantendo copiado o e-mail lucas.santos@iconrealty.com.br
- NF devem ser enviadas até no máximo 2 dias após a sua emissão;
- NF devem ser emitidas até o dia 20 de cada mês;

## **Dados para Recebimento:**

Banco do SANTANDER

Agencia:3076

Conta Corrente:13006082-8 Chave pix cnpj:20.121.296/0001-06

Nos Termos da Lei Complementar nº. 116/2003 a atividade de locação de bens não configura como serviço, não sendo tributada pelo ISS.
Portanto, inexiste a obrigação de emissão de documento fiscal (Nota Fiscal de Serviços) para esse fim. Para os efeitos da Legislação Federal, adotase o presente "Recibo de Bens Móveis", previsto na Lei nº. 8849/1997

Recebi(emos) de BF GERADORES E SERVIÇOS LTDA o(s) serviço(s) constante deste RECIBO DE BENS MOVEIS